

LEI Nº 3.521, DE 24 DE JUNHO DE 2015



"Altera a Lei Nº 1.485, de 17/05/1991, modificada pela Lei Nº 1.843, de 24/10/1995 e, Lei Nº 2.277, de 17/04/2002, e, alterações posteriores que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedreira conforme especifica".

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo 1º, do Artigo 8º, da Lei Nº 2.277/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos compreende:

a) Departamento de Informática, que compreende:

- 1 - Divisão de Análise e Programação de Sistemas;
- 2 - Divisão de Processamento de Dados.

b) Departamento de Recursos Humanos, que compreende:

- 1 - Divisão de Recrutamento e Seleção;
- 2 - Divisão de Pessoal.

c) Departamento de Serviços Administrativos, que compreende:

- 1 - Divisão de Expediente;
- 2 - Divisão de Protocolo e Arquivo.

d) Departamento de Licitações, Contratos e Aditivos, que compreende:

- 1 - Divisão de Licitações;
- 2 - Divisão de Contratos e Aditivos.

e) Departamento de Compras e Patrimônio, que compreende:

- 1 - Divisão de Compras;
- 2 - Divisão de Almoxarifado;
- 3 - Divisão de Patrimônio.

Pedreira, 24 de junho de 2015.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos